



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.076, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

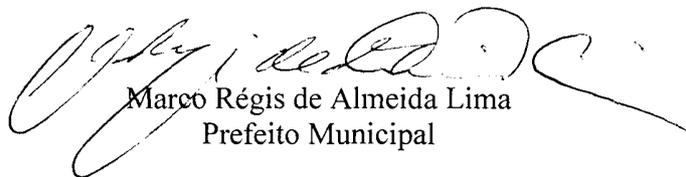
Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais e suplementares e dá Outras Providências.

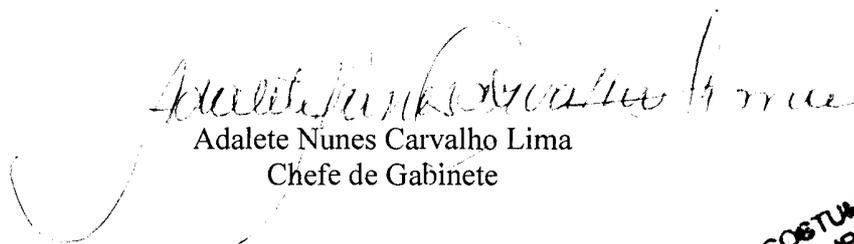
A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais e suplementares de mais 5 % (cinco por cento) no orçamento vigente, previsto no art. 45 da Lei nº 3.004, de 26 de junho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 06 de novembro de 2008.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 26/11/2008
REGISTRADO EM 26/11/2008
